



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO .

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD -ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia **25 de julho de 2017**, até as **09:30 horas**, iniciando a sua abertura às **10:00 horas**.

Cabreúva, 07 de julho de 2017

**Henrique Martin
Prefeito Municipal**



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO .

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** _____:

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cabreuva.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

Processo Administrativo Nº 4661/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO .

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Data da realização: 25/07/2017

Entrega de Envelopes: até as **09:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro - Cabreúva/SP.

Horário de início da sessão: **10:00** horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Cabreúva/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Henrique Martin**, bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 1378, de 20 de fevereiro de 2017**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO .**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007**, aplicando- se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;



- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Ciência e de Notificação e; Declaração de disposição de documentos ao TCESP.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO** , observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. de Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4. daqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) com órgãos da Administração Pública, e tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), com a Prefeitura Municipal de Cabreúva¹; e,
- 3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

¹**SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, fora dos envelopes nº 1 e nº 2:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

4.3. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do pregoeiro designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

4.3.1. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão



respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

4.3.2. A Prefeitura Municipal de Cabreúva, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e, as correspondentes para o exercício de 2018 para atendimento das Unidades Administrativas Requisitantes:

02.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7009.2290
02.02.00.3.3.90.30.00.08.244.7010.2135
03.01.00.3.3.90.30.00.03.122.7003.2289
04.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7007.2293
04.01.00.3.3.90.30.00.11.133.7008.2294
05.02.00.3.3.90.30.00.04.124.7006.2291
05.03.00.3.3.90.30.00.04.129.7006.2292
06.01.00.3.3.90.30.00.15.122.5010.2185
06.07.00.3.3.90.30.00.16.482.6006.2323
06.07.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2224
06.07.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2226
06.07.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2230
06.07.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2231
07.01.00.3.3.90.30.00.08.122.4008.2152
07.01.00.3.3.90.30.00.08.241.4003.2300
07.01.00.3.3.90.30.00.08.244.4002.2129
07.01.00.3.3.90.30.00.08.244.4002.2131
07.01.00.3.3.90.30.00.08.244.4008.2156
07.02.00.3.3.90.30.00.08.244.4002.2129
07.03.01.3.3.90.30.00.08.243.4001.2117
07.03.02.3.3.90.30.00.08.243.4001.2126
07.03.02.3.3.90.30.00.08.244.4006.2147
08.01.00.3.3.90.30.00.10.122.1006.2014
08.01.00.3.3.90.30.00.10.122.1006.2040
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2002
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2010
08.03.00.3.3.90.30.00.10.304.1004.2021
08.03.00.3.3.90.30.00.10.305.1004.2027
08.03.00.3.3.90.30.00.10.305.1004.2030
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2011
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2012
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2013
09.01.00.3.3.90.30.00.12.364.2007.2050
09.02.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2041
09.02.00.3.3.90.30.00.12.366.2001.2042



09.04.00.3.3.90.30.00.12.365.2002.2312
10.01.00.3.3.90.30.00.13.392.3001.2103
10.02.00.3.3.90.30.00.13.392.3002.2098
10.02.00.3.3.90.30.00.13.392.3002.2101
10.03.00.3.3.90.30.00.23.695.6004.2216
10.03.00.3.3.90.30.00.23.695.6004.2217
10.03.00.3.3.90.30.00.23.695.6004.2218
11.01.00.3.3.90.30.00.27.122.3007.2113
12.01.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2196
12.01.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2200
12.01.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2308
14.01.00.3.3.90.30.00.06.181.8002.2267
14.02.00.3.3.90.30.00.06.182.8003.2268
15.01.00.3.3.90.30.00.15.452.8001.2265

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/14 e Lei Complementar nº 155, de 27/10/16;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007; e
- 6.1.8. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cabreúva, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@cabreuva.sp.gov.br**;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros



e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de



quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) e marca(s) do(s) item(ns).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **5 (cinco) dias** contados da emissão da **Autorização de Fornecimento**.

9.4.5. Declaração impressa na proposta de que o(s) item(ns) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão de obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5. Além da apresentação da proposta financeira impressa, as licitantes poderão apresentar a proposta em formato eletrônico, através de CD, conforme arquivo padronizado, disponibilizado aos licitantes no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor, ficando isento o licitante que assim os apresentar na fase de credenciamento.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.1.2.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;



10.1.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.3.1.1. Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida (nos termos da súmula n.º 24 do TCE/SP).

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

10.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **ou**;

10.1.4.1.1. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.4.1.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A

² **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cabreúva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá inicialmente, a conferência da **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**, a abertura dos envelopes de nº **01**, referentes à **Proposta de Preço** e após rodada de lances e negociação, a abertura dos envelopes de nº **02**, referentes à **Documentação de Habilitação**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;



11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e



assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.



11.7.12.2. A verificação e/ou juntada em substituição serão certificadas pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(o) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a



Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva**, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.



13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cabreúva.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.



14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o **contrato** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.



15.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designada pela Secretaria Solicitante.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou



administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cabreúva.**

19. DOS PAGAMENTOS

19.1. Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos itens conforme estabelecido no termo de referencia ANEXO I deste Edital.

19.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 14.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

19.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

19.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

19.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

20.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

20.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

20.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.



20.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

20.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

20.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

20.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

22.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seus anexos.

22.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cabreúva, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

22.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

22.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.



22.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.7. Não será permitido a entrega do objeto/execução do serviço sem que a Prefeitura Municipal de Cabreúva emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

22.8. A Prefeitura Municipal de Cabreúva poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

22.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

22.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cabreúva, 07 de julho de 2017

Henrique Martin

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão N.º 49/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO .

1. FINALIDADE

1.1. A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste **EDITAL**, para ensejar a formalização de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento Materiais DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, a seguir discriminados:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Item	Descrição	Qtidade
1	ADESIVO DECORATIVO CONTACT-Transparente, Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Dimensões 45 cm x 25m, unidade de medida 01 bobina.	500
2	ALFINETE Nº 2, alfinete de Segurança nº 2 contédo 144 unidades, 27 X 6 mm. Material em aço niquelado , unidade de medida 01 pacote.	120
3	APAGADOR DE LOUSA FELTRO, em madeira natural. maciço. 18x 6cm. com depósito para giz e apagador, unidade de medida 01 unidade.	500
4	APAGADOR QUDRO BRANCO, para uso em quadro branco, feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, unidade de medida 01 unidade.	100
5	BALÃO DE LATEX, tamanho 9", com 50 unidades cada pacote, composição 97% látex, 02% corentes e 01% outros, unidade de medida 01 pacote.	2000
6	BARBANTE CRU 8 FIOS, 85% algodão e 15% fibras, rolo com 305 metros, unidade de medida 01 rolo.	800
7	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, pacote de 01 kg, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, composição ensina de EVA e resina taquificante, dimensões aproximadas de 7,5 mm x 30cm, unidade de medida 01 pacote.	900
8	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, pacote de 01 kg, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, composição ensina de EVA e resina taquificante, dimensões aproximadas de 11,2 mm x 30 cm, unidade de medida 01 pacote.	900
9	BATERIA 9 VOLTS, bateria alcalina 9v de dióxido de manganês, embalagem cartela contendo uma pilha, unidade de medida 01 unidade.	200
10	BLOCO RECAO AUTO ADESIVO (postit), tamanho 102 X 76 mm, cor canário, embalagem caixa com 24 pacotes com bloquinho de 100 folhas, unidade de medida 01 bloco.	1700
11	BLOCO RECAO AUTO ADESIVO (postit), tamanho 50 X 38 mm, cor canário, embalagem caixa com 24 pacotes com bloquinho de 100 folhas, unidade de medida 01 bloco.	1000



12	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, capa dura, 240 folhas, 12 matérias, formato 200 mm X 275 mm, capa/contracapa em papelão e papel couché, folhas internas em offset 56g/m ² , conforme norma NBR 15733:2012, unidade de medida 01 unidade.	800
13	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO, confeccionada em polipropileno, com montagem fácil e segura, tampa com autotravamento para um transporte seguro. Medidas aproximadas: 290 X 175 X 380 mm, na cor azul, unidade de medida 01 unidade	6500
14	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, confeccionada em papelão reciclado, com 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: Data, Departamento, Local, Codificação e Contém tampa com autotravamento para um transporte seguro. Medidas aproximadas: 350 x 135 x 240 mm, embalagem em pacotes com 25 unidade cada, unidade de medida 01 pacote.	2000
15	CALCULADORA DE MESA, com 12 dígitos grandes. Com visor de cristal líquido, inclinado, alimentação solar ou a base de bateria. Funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, tecla roll, over, desligamento automático ou tecla off, medidas aproximadas: 15x11cm (comp. x larg.), utiliza pilha AA, unidade de medida 01 unidade.	1130
16	CANETA PARA MARCAR E RESSALTAR (marca texto), material plástico, ponta suave tipo porosa, cor amarela fluorescente com boa resistencia a luz, unidade de medida 01 unidade.	6000
17	CD-R, capacidade 700 MB, 80min, 52x de velocidade, unidade de medida 01 unidade.	5450
18	CLIPS Nº 2, para papel, nº 2/0, galvanizado, (caixa c/500g), fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem, unidade de medida 01 unidade.	850
19	CLIPS Nº 8, para papel, nº 8/0 galvanizado, (caixa c/500g), fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem, unidade de medida 01 unidade.	700
20	COLA COLORIDA, para fazer colagem, relevos coloridos e pintrura sobre papel, papel cartão e cartolina, não tóxico, solúvel em água, acabamento brilhante, composta por resina de P.V.A. conservantes e pigmentos, embalagem com 6 unidades de frasco plástico, contendo de 23 gr cada, unidade de medida 01 caixa.	3200
21	COLA P.V.A. 1 KG, cola branca a base de resina, p.v.a e água, para aplicação em madeiras, papel, papelão, laminados e outros, de cor branca, com média viscosidade e alta resistência ao descolamento, embalagem em frasco de 01 kg, unidade de medida 01 litro.	265
22	DVD-R, capacidade 4.7GB, 120 minutos, 16 x de velocidade, unidade de medida 01 unidade.	8300
23	ELÁSTICO DE BORRACHA LATEX AMARELO, de alta resistencia e boa qualidade, amarelo, nº 18, pct com 110 gr com aproximadamente 130 unidades, unidade de medida 01 pacote.	500
24	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, tipo saco comum, 340 mm de comprimento X 240 mm de largura, cor pardo, unidade de medida 01 unidade.	5000
25	ENVELOPE PLÁSTICO, para catálogo com 4 furos, medindo aproximadamente 330 mm comprimento x 240 mm de largura, extra grosso, acondicionado em caixa de papelão resistente contendo no mínimo 300 unidades. Constar na embalagem: código de barras, empilhamento máximo, tabela de quantidade e especificação dos furos, referência e dados de identificação do fabricante, unidade de medida 01 caixa.	500



26	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12 MM, em plástico transparente, fabricado em PVC semi-rígido, embalagem 100 unidades, com 12 mm de diâmetro e comprimento de 33 cm, para encadernação de 70 folhas, unidade de medida 01 pacote.	130
27	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM, em plástico transparente, fabricado em PVC semi-rígido, embalagem 100 unidades, com 17 mm de diâmetro e comprimento de 33 cm, para encadernação de 100 folhas, unidade de medida 01 pacote.	130
28	ESTILETE COM LÂMINA DE 18 mm, com lâmina retrátil de 6", em aço inox, com cabo injetado em resina termoplástica de cores variadas, com dispositivo para travar a lâmina, unidade de medida 01 unidade.	1700
29	ETIQUETA PARA FORMULÁRIOCONTINUO, auto adesiva, branca, medindo: 102 X 36 x 1mm, embalagem contendo 1.000 etiquetas, unidade de medida 01 caixa.	100
30	FICHARIO EM BASE METALICO GRAFITE, tampa fume, comprimento 30 cm, largura 14 cm, unidade de medida 01 unidade	300
31	FITA ADESIVA 12 MM, largura de 12mm x comprimento 40 metros Transparente, unidade de medida 01 rolo.	900
32	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25 MM, fabricada em polipropileno, de fácil aderencia, medindo (largura) 25 mm X (comprimento) 30 metros, contendo etiqueta fixada com informações do produto (metragem, CNPJ do fabricante, etc...), com parte externa cor natural e interna transparente, constar na embalagem: marca, código de barras, medida, e identificação do fabricante, unidade de medida 01 rolo.	4000
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, utilizada para embalagem, largura de 48 mm x comprimento de 45 metro, transparente, unidade de medida 01 rolo.	3000
34	FITA ADESIVA, utilizada para embalagem, largura de 48 mm x comprimento de 45 metros, marrom, unidade de medida 01 rolo.	2700
35	FITA CORRETIVA, a base de polietileno, para correção a seco e instantânea rolo com 5 mm largura x 10 metros comprimento unidades. Peso: 45g, unidade de medida 01 unidade.	3000
36	FITA CREPE 25 MM, para uso geral, medindo (largura) 25 mm X (comprimento) 50 metros, composta por papel crepado de 40 g, adesivo à base de borracha natural e resina, unidade de medida 01 rolo.	5000
37	FITA CREPE 50 MM, para uso geral, medindo (largura) 50 mm X (comprimento) 50 metros, composta por papel crepado de 40 g, adesivo à base de borracha natural e resina, unidade de medida 01 rolo.	4200
38	GLITTER, material em PVC com 500 gr. Partículas de PVC metalizadas, com diversas Cores e brilho intenso, unidade de medida 01 pacote.	450
39	GRAMPEADOR DE PAPEL - Com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75gr/m2, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 24/8 - 23/13, com ajuste de profundidade, base anti-derrapante, capacidade de armazenamento do pente inteiro, com marca do produto gravada no corpo, unidade de medida 01 unidade.	115
40	GRAMPEADOR DE PAPEL PARA MESA - Com capacidade para grampear até 40 folhas de papel 75gr/m2, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 24/6 ou 26/6, com capacidade de armazenamento do pente inteiro e com 20,0 cm de comprimento, com marca do produto gravada no corpo, unidade de medida 01 unidade.	1350



41	LANTEJOULAS - cores diversas, formato de pequenos discos para roupas, acessórios de moda, trabalhos manuais escolares, variedades de cores e formas geométricas, pacote com 100gr, tamanho 6mm, unidade de medida 01 pacote.	1000
42	LIVRO ATA 100 FOLHAS, com capa e contra capa de papelão 700 grs revestido papel 90 grs, plastificado, folhas internas em papel off-set 56 grs, no formato de 205 mm X 300 mm, contendo 100 folhas numeradas, unidade de medida 01 unidade.	1050
43	LIVRO ATA 200 FOLHAS, com capa e contra capa de papelão 700 grs revestido papel 90 grs, plastificado, folhas internas em papel off-set 56 grs, no formato de 205mm X 300mm, contendo 200 folhas numeradas, unidade de medida 01 unidade.	850
44	LIVRO ATA 50 FOLHAS, com capa e contracapa de papelão 700 grs revestido papel 90 grs, plastificado, folhas internas em papel off-set 56 grs, no formato de 205 mm X 300 mm, contendo 50 folhas numeradas, unidade de medida 01 unidade.	750
45	MARCADOR PARA TECIDO, composto por resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, na cor preta e azul, unidade de medida 01 unidade.	2100
46	OLHO ARTICULADO GRANDE - N. 12 - PACOTE CONTENDO 50 PARES, unidade de medida 01 pacote.	1000
47	OLHO ARTICULADO MEDIO - N. 10 - PACOTE CONTENDO 50 PARES, unidade de medida 01 pacote.	1000
48	OLHO ARTICULADO PEQUENO - N. 6 - PACOTE CONTENDO 50 PARES, unidade de medida 01 pacote.	1000
49	ORGANIZADOR DE MESA, trio porta lápis, clips e lembretes, cores translúcido, confeccionado em poliestireno, nas medidas 250 x 85 x 90 mm, unidade de medida 01 unidade.	400
50	PALITO CHURRASCO, palito de madeira para churrasco, roliços longos 3,5 mm de diâmetro x 250 mm de comprimento contendo cada pacote 100 palitos, unidade de medida 01 pacote.	1000
51	PALITO PICOLÉ, Palito de madeira para picolé, com pontas redondas, 10 mm largura X 110 mm de comprimento, contendo cada pacote 100 palitos, unidade de medida 01 pacote.	1000
52	PAPEL CAMURÇA, material celulose vegetal, 60 grs, dimensões de 60 cm comprimento X 40 cm de largura, nas cores diversas, contendo 25 folhas cada pacote, unidade de medida 01 pacote.	600
53	PAPEL CARTÃO, material celulose vegetal, 200 grs, dimensões de 66 cm comprimento X 48 cm de largura, nas cores diversas, contendo 20 folhas cada pacote, embalagem em pacote de uma unidade.	3150
54	PAPEL CARTOLINA BRANCA, escolar branca, material celulose vegetal, 180 grs, dimensões 66 cm comprimento X 50 de largura, unidade de medida 01 folha.	11000
55	PAPEL CARTOLINA COLORIDA, escolar colorida, material celulose vegetal, 180 grs, cores diversas, dimensões 66 cm comprimento X 50 de largura, unidade de medida 01 folha.	11000
56	PAPEL CELOFANE, comprimento 1,0 metro, largura 82 cm, espessura 0,07 mm, cores diversas, aplicação trabalhos educativos, unidade de medida 01 folha.	13500
57	PAPEL COLOR SET, formato a2, dimensões de 66 cm X 48 cm, cores diversas, embalagem com 20 folhas, aplicação produção de dobraduras e colagens, unidade de medida 01 pacote.	1100
58	PAPEL COUCHÊ BRILHO 90 GR, tamanho A4 (210 X 297 mm), gramatura 90 g/m ² , papel de alta lisura, revestido de alto brilho dos dois lados, embalagem em pacotes com 250 folhas, unidade de medida 01 pacote.	100



59	PAPEL CREPOM, material celulose vegetal, gramatura 18, dimensões de 48 cm X 2 mm, embalagem pacotes com 10 folhas, cores diversas, unidade de medida 01 pacote.	1600
60	PAPEL DOBRADURA - cores diversas, material celulose vegetal, gramatura 63 g/m, dimensões de 60 cm X 50 cm, unidade de medida 01 folha.	2500
61	PAPEL KRAFT, puro 100 % celulose, gramatura 80 g/m ² , monolúcido, embalagem em bobina de (largura) 60cm x (comprimento) 130 m, cor pardo, unidade de medida 01 bobina.	500
62	PAPEL LAMINADO, gramatura 60 gr/m ² , cores diversas, comprimento 59 X largura 49, unidade de medida 01 folha.	10000
63	PAPEL PEDRA, similar a pedra, monolúcido, gramatura 63 gr/m ² , pacote com 20 folhas, tamanho 60 cm X 50 cm, Unidade de medida 01 pacote.	345
64	PAPEL SEDA, material celulose vegetal, cores diversas, tamanho 60 cm X 48 cm, gramatura 18g/m ² , unidade de medida 01 folha.	20000
65	PAPEL SULFITE 75 gramas, gramatura no mínimo 75g/m ² , formato A4 medindo aproximadamente 297mm x 210mm, na cor branca, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+ ou - 1,0), conforme norma Tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem Bopp, acondicionamento em pacotes com 500 folhas, fabricação nacional, unidade de medida 01 pacote.	18000
66	PAPEL SULFITE 90 gramas, gramatura no mínimo 90g/m ² , formato A4 medindo aproximadamente 297mm x 210mm, na cor branca, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+ ou - 1,0), conforme norma Tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem Bopp, acondicionamento em pacotes com 500 folhas, fabricação nacional, unidade de medida 01 pacote.	600
67	PAPEL SULFITE A 3, gramatura no mínimo 75 g/m ² , formato A #, medindo aproximadamente 297 mm X 420 mm, na cor branca, opacidade mínima de 87 %, umidade entre 3,5 % (+ ou - 1,0) conforme nroma Tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem Bopp, acondicionamento em pacote com 500 folhas, fabricação nacional, unidade de medida 01 pacote.	600
68	PAPEL SULFITE COLORIDO 75 gramas, gramatura no mínimo 75g/m ² , formato A4 medindo aproximadamente 297mm x 210mm, cores diversas, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+ ou - 1,0), conforme norma Tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem Bopp, acondicionamento em pacotes com 500 folhas, fabricação nacional, unidade de medida 01 pacote.	800
69	PAPEL VERGÊ 180 gramas, branco, gramatura 180 g/m ² , formato A4 , composição alcalina, especial para convites, cartões e certificados, resistente a altas temperaturas e garante maior economia de tinta, dimensão: 210x 297mm, pacote com 20fls, unidade de medida 01 pacote.	100
70	PASTA EM L A4, transparente, formato ofício, embalagem 10 pastas, dimensões 335 mm X 230mm, unidade de medida 01 pacote.	400
71	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, em polipropileno corrugado, em fechamento com elástico, cores diversas, dimensões 335 mm X 245 mm, lombo 25mm, unidade de medida 01 unidade	10000
72	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, em polipropileno corrugado, em fechamento com elástico, cores diversas, dimensões 335 mm X 245 mm, lombo 55mm, unidade de medida 01 unidade	10100



73	PASTA REGISTRADORA OFICIO A-Z, tigrado frama, com visor, Formato A4, lombo largo, com mecanismo niquelado, olhal e compressor de plástico, 1,7 mm, embalagem contendo 4 pastas, forrado em papel monolúcido 75 gr plastificado, unidade de medida 01 unidade.	1100
74	PASTA SUSPensa KRAFT, 170 gr, contendo 01 visor, 01 etiqueta e 01 grampo plástico, com vareta plástica, caixa contendo 25 pastas, dimensões 361 mm X 240 mm, unidade de medida 01 caixa.	1500
75	PERCEVEJOS LATONADOS, confeccionado em aço niquelado, embalagem com 100 unidades, unidade de medida 01 caixa.	500
76	PILHA ALCALINA AA, 1,5 V, cartela contendo 2 pilhas, unidade de medida 01 unidade.	5000
77	PILHA ALCALINA AAA, 1,5 V, cartela contendo 2 pilhas, unidade de medida 01 unidade.	1200
78	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA 12, chato e reto, nº12, embalagem com 12 pincéis, cabo longo amarelo, unidade de medida 01 pacote.	1500
79	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA 14, chato e reto, nº14, embalagem com doze pincéis, cabo longo amarelo, unidade de medida 01 pacote.	1500
80	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA 16, chato e reto, nº16, embalagem com doze pincéis, cabo longo amarelo, unidade de medida 01 pacote.	1500
81	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA 18, chato e reto, nº18, embalagem com seis pincéis, cabo longo amarelo, unidade de medida 01 pacote.	3000
82	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA 8, chato e reto, nº 08, embalalem com 12 pincéis, cabo longo amarelo, unidade de medida 01 pacote.	1500
83	PINCEL MARCADOR PARA CD E DVD, para marcar cd, dvd, acrílico e vidro, com tinta permanente e ponta redonda de 2 mm, composta por resina termoplástica, ponta de feltro a tinta a base de corantes e solventes, cor preta ou azul, unidade de medida 01 unidade.	720
84	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, marcador para quadro branco, com ponta redonda de 4,5 mm, composta po resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes, na cor preta, unidade de medida 01 unidade.	900
85	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, marcador para quadro branco, com ponta redonda de 4,5 mm, composta por resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes, na cor azul, unidade de medida 01 unidade.	900
86	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, marcador para quadro branco, com ponta redonda de 4,5 mm, composta por resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes, na cor vermelha, unidade de medida 01 unidade.	900
87	PINCEL MARCADOR, 2 tampas (duplo), para cd, dvd, acrílico e vidro com tinta permanente e pontas redondas de 0,4 e 1 mm, composta por resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes, cor preta ou azul, unidade de medida 01 unidade.	720
88	PINCEL REDONDO BROXINHA, formato redondo, cerdas de gris neutro importado, cabo curto de madeira natural (virola) e alumínio, tamanho 0 (zero), unidade de medida 01 unidade.	500
89	PINCEL REDONDO BROXINHA, formato redondo, cerdas de gris neutro importado, cabo curto de madeira natural (virola) e alumínio, tamanho 2 (dois), unidade de medida 01 unidade.	500
90	PINCEL REDONDO BROXINHA, formato redondo, cerdas de gris neutro importado, cabo de madeira natural (virola) e alumínio, tamanho 4 (quatro), unidade de medida 01 unidade.	500



91	PISTOLA DE COLA QUENTE, bivolt 110 / 220 volts - 20 wats, tamanho pequeno para bastão de 7, 5 mm, unidade de medida 01 unidade.	800
92	PISTOLA DE COLA QUENTE, Bivolt 110 / 220 volts - 40 wats, tamanho grande para bastão de 11,2 mm, unidade de medida 01 unidade	810
93	PLACA TATAME, produzido em material Etil Vinilico Acetado (E.V.A.), 100 % atóxico (com laudo de prova de autoxididade), cores diversas, acabamento com encaixe, dimensões 1,00m x 1,00m com espessura de 10mm, unidade de medida 01 unidade.	1800
94	QUADRO DE AVISO, em material de cortiça, com moldura de madeira cor natural, tamanho 120 X 90 mm.	250
95	QUADRO DE AVISO, tamanho A4, para informativos que permitem fixação horizontal e vertical, material em acrílico transparente, medidas aproximadas: 316 x 232 x 6 mm, unidade de medida 01 unidade.	130
96	ROLO EM ESPUMA 4 CM, espuma em poliéster de 4 cm, para pinturas em técnicas escolares e artesanto, com cabo em plástico, unidade de medida 01 unidade.	1500
97	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, grande, com lamina de aço, com capacidade para utilizar fitas de :12x33, 12x50, 12x65, 19,50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm) e acoplamento com diâmetro de 1" a 3", com base anti-derrapante, unidade de medida 01 unidade.	210
98	TESOURA INOX 7" USO GERAL, comprimento total 19,5 cm comprimento da lamina 10 cm, lamina em aço inox, ponta reta, cabo revestido em polipropileno, unidade de medida 01 unidade.	1300
99	TESOURA PICOTAR, tamanho 8½", lamina em aço inox, cabo revestido em polipropileno, unidade de medida 01 unidade.	1000
100	TINTA PARA CARIMBO, cor azul, componentes resina termoplásticas, a base d' água, corantes e aditivos, aspecto físico líquido, frasco de 42 ml, unidade de medida 01 frasco.	220
101	TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes resina termoplásticas, a base d' água, corantes e aditivos, aspecto físico líquido, Frascos de 42 ml, unidade de medida 01 frasco.	220
102	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% Polipropileno, cores diversas, dimensões 1,40 m largura X 50 m comprimento, unidade de medida 01 bobina.	800
103	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de agua, lavavel na maioria dos tecidos, tampa anti-aficiante, cores brilhantes, para desenhar e escrever em papel cartão e cartolina, ponta média e resistente, medindo aproximadamente 150mm de comprimento por 5mm de diâmetro, composição: resina termoplástica, agua, corantes, umectantes, ponta e pavio de poliéster contendo selo compulsório de segurança e registro do INMETRO.	15500
104	LIVRO DE CONTA CORRENTE 100 folhas em papel offset, numeradas tipograficamente, 216mm x 320mm.	12
105	BOBINA PARA CALCULADORA não acetinada, simples 1 via, branca, 57mm x 30 metros, caixacom 30 unidades.	10
106	FITA PARA CALCULADORA fita denylon pretae vermelhapara calculadora, 13mm x 4metros, caixa com 30 unidades	6
107	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300 fita nylon, 13mm x 10 metros	4
108	ETIQUETA PARA IMPRESSORA MATRICIAL etiqueta para formulário contínuo, cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta (MM) 101,6 x 36,5, quantidade de folhas 125, quantidade de etiquetas por caixa 1000.	12



109	FITA PARA AUTENTICADORA fita nylon, preta, 7,5mm x 13mm.	12
110	BOBINA PARA MAQUINA REGISTRADORA não acetinada, simples 1 via, branca, 76 x 30mm caixa com 30	2

CONDIÇÕES GERAIS

DA COMPROVAÇÃO DO PRODUTO

Ao(s) licitante(s) vencedor(es) será exigida a apresentação de amostra no prazo máximo de 48 horas para conferência dos requisitos exigidos em Edital.

VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Qtidade	Media	Total
1	ADESIVO DECORATIVO CONTACT-Transparente, Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Dimensões 45 cm x 25m, unidade de medida 01 bobina.	500	R\$ 103,45	R\$ 51.725,00
2	ALFINETE Nº 2, alfinete de Segurança nº 2 contédo 144 unidades, 27 X 6 mm. Material em aço niquelado , unidade de medida 01 pacote.	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
3	APAGADOR DE LOUSA FELTRO, em madeira natural. maciço. 18x 6cm. com depósito para giz e apagador, unidade de medida 01 unidade.	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
4	APAGADOR QUDRO BRANCO, para uso em quadro branco, feltro 100% lâ, ótima apagabilidade e durabilidade, unidade de medida 01 unidade.	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
5	BALÃO DE LATEX, tamanho 9", com 50 unidades cada pacote, composição 97% látex, 02% corentes e 01% outros, unidade de medida 01 pacote.	2000	R\$ 11,90	R\$ 23.800,00
6	BARBANTE CRU 8 FIOS, 85% algodão e 15% fibras, rolo com 305 metros, unidade de medida 01 rolo.	800	R\$ 7,70	R\$ 6.160,00
7	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, pacote de 01 kg, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, composição ensina de EVA e resina taquificante, dimensões aproximadas de 7,5 mm x 30cm, unidade de medida 01 pacote.	900	R\$ 35,10	R\$ 31.590,00
8	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, pacote de 01 kg, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, composição ensina de EVA e resina taquificante, dimensões aproximadas de 11,2 mm x 30 cm, unidade de medida 01 pacote.	900	R\$ 35,10	R\$ 31.590,00
9	BATERIA 9 VOLTS, bateria alcalina 9v de dióxido de manganês, embalagem cartela contendo uma pilha, unidade de medida 01 unidade.	200	R\$ 18,99	R\$ 3.798,00
10	BLOCO RECADO AUTO ADESIVO (postit), tamanho 102 X 76 mm, cor canário, embalagem caixa com 24 pacotes com bloquinho de 100 folhas, unidade de medida 01 bloco.	1700	R\$ 11,20	R\$ 19.040,00
11	BLOCO RECADO AUTO ADESIVO (postit), tamanho 50 X 38 mm, cor canário, embalagem caixa com 24 pacotes com bloquinho de 100 folhas, unidade de medida 01 bloco.	1000	R\$ 11,30	R\$ 11.300,00



12	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, capa dura, 240 folhas, 12 matérias, formato 200 mm X 275 mmm, capa/contracapa em papelão e papel couché, folhas internas em offset 56g/m ² , conforme norma NBR 15733:2012, unidade de medida 01 unidade.	800	R\$ 8,99	R\$ 7.192,00
13	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO, confeccionada em polipropileno, com montagem fácil e segura, tampa com autotravamento para um transporte seguro. Medidas aproximadas: 290 X 175 X 380 mm, na cor azul, unidade de medida 01 unidade	6500	R\$ 7,81	R\$ 50.765,00
14	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, confeccionada em papelão reciclado, com 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: Data, Departamento, Local, Codificação e Contém tampa com autotravamento para um transporte seguro. Medidas aproximadas: 350 x 135 x 240 mm, embalagem em pacotes com 25 unidade cada, unidade de medida 01 pacote.	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
15	CALCULADORA DE MESA, com 12 dígitos grandes. Com visor de cristal líquido, inclinado, alimentação solar ou a base de bateria. Funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, tecla roll, over, desligamento automático ou tecla off, medidas aproximadas: 15x11cm (comp. x larg.), utiliza pilha AA, unidade de medida 01 unidade.	1130	R\$ 27,90	R\$ 31.527,00
16	CANETA PARA MARCAR E RESSALTAR (marca texto), material plástico, ponta suave tipo porosa, cor amarela fluorescente com boa resistencia a luz, unidade de medida 01 unidade.	6000	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
17	CD-R, capacidade 700 MB, 80min, 52x de velocidade, unidade de medida 01 unidade.	5450	R\$ 0,90	R\$ 4.905,00
18	CLIPS Nº 2, para papel, nº 2/0, galvanizado, (caixa c/500g), fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem, unidade de medida 01 unidade.	850	R\$ 13,30	R\$ 11.305,00
19	CLIPS Nº 8, para papel, nº 8/0 galvanizado, (caixa c/500g), fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem, unidade de medida 01 unidade.	700	R\$ 13,30	R\$ 9.310,00
20	COLA COLORIDA, para fazer colagem, relevos coloridos e pintrura sobre papel, papel cartão e cartolina, não tóxico, solúvel em água, acabamento brilhante, composta por resina de P.V.A. conservantes e pigmentos, embalagem com 6 unidades de frasco plástico, contendo de 23 gr cada, unidade de medida 01 caixa.	3200	R\$ 6,60	R\$ 21.120,00
21	COLA P.V.A. 1 KG, cola branca a base de resina, p.v.a e água, para aplicação em madeiras, papel, papelão, laminados e outros, de cor branca, com média viscosidade e alta resistência ao descolamento, embalagem em frasco de 01 kg, unidade de medida 01 litro.	265	R\$ 19,70	R\$ 5.220,50
22	DVD-R, capacidade 4.7GB, 120 minutos, 16 x de velocidade, unidade de medida 01 unidade.	8300	R\$ 14,50	R\$ 120.350,00
23	ELÁSTICO DE BORRACHA LATEX AMARELO, de alta resistencia e boa qualidade, amarelo, nº 18, pct com 110 gr com aproximadamente 130 unidades, unidade de medida 01 pacote.	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
24	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, tipo saco comum, 340 mm de comprimento X 240 mm de largura, cor pardo, unidade de medida 01 unidade.	5000	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00
25	ENVELOPE PLÁSTICO, para catálogo com 4 furos, medindo aproximadamente 330 mm comprimento x 240 mm de largura, extra grosso, acondicionado em caixa de papelão resistente contendo no mínimo 300 unidades. Constar na embalagem: código de barras, empilhamento máximo, tabela de quantidade e especificação dos furos, referência e dados de identificação do fabricante, unidade de medida 01 caixa.	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00



26	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12 MM, em plástico transparente, fabricado em PVC semi-rígido, embalagem 100 unidades, com 12 mm de diâmetro e comprimento de 33 cm, para encadernação de 70 folhas, unidade de medida 01 pacote.	130	R\$ 6,10	R\$ 793,00
27	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM, em plástico transparente, fabricado em PVC semi-rígido, embalagem 100 unidades, com 17 mm de diâmetro e comprimento de 33 cm, para encadernação de 100 folhas, unidade de medida 01 pacote.	130	R\$ 8,90	R\$ 1.157,00
28	ESTILETE COM LÂMINA DE 18 mm, com lâmina retrátil de 6", em aço inox, com cabo injetado em resina termoplástica de cores variadas, com dispositivo para travar a lâmina, unidade de medida 01 unidade.	1700	R\$ 11,80	R\$ 20.060,00
29	ETIQUETA PARA FORMULÁRIOCONTINUO, auto adesiva, branca, medindo: 102 X 36 x 1mm, embalagem contendo 1.000 etiquetas, unidade de medida 01 caixa.	100	R\$ 41,90	R\$ 4.190,00
30	FICHARIO EM BASE METALICO GRAFITE, tampa fume, comprimento 30 cm, largura 14 cm, unidade de medida 01 unidade	300	R\$ 55,60	R\$ 16.680,00
31	FITA ADESIVA 12 MM, largura de 12mm x comprimento 40 metros Transparente, unidade de medida 01 rolo.	900	R\$ 4,20	R\$ 3.780,00
32	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25 MM, fabricada em polipropileno, de fácil aderencia, medindo (largura) 25 mm X (comprimento) 30 metros, contendo etiqueta fixada com informações do produto (metragem, CNPJ do fabricante, etc...), com parte externa cor natural e interna transparente, constar na embalagem: marca, código de barras, medida, e identificação do fabricante, unidade de medida 01 rolo.	4000	R\$ 9,50	R\$ 38.000,00
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, utilizada para embalagem, largura de 48 mm x comprimento de 45 metro, transparente, unidade de medida 01 rolo.	3000	R\$ 13,40	R\$ 40.200,00
34	FITA ADESIVA, utilizada para embalagem, largura de 48 mm x comprimento de 45 metros, marrom, unidade de medida 01 rolo.	2700	R\$ 2,50	R\$ 6.750,00
35	FITA CORRETIVA, a base de polietileno, para correção a seco e intantânea rolo com 5 mm largura x 10 metros comprimento nidades. Peso: 45g, unidade de medida 01 unidade.	3000	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00
36	FITA CREPE 25 MM, para uso geral, medindo (largura) 25 mm X (comprimento) 50 metros, composta por papel crepado de 40 g, adesivo à base de borracha natural e resina, unidade de medida 01 rolo.	5000	R\$ 22,90	R\$ 114.500,00
37	FITA CREPE 50 MM, para uso geral, medindo (largura) 50 mm X (comprimento) 50 metros, composta por papel crepado de 40 g, adesivo à base de borracha natural e resina, unidade de medida 01 rolo.	4200	R\$ 10,00	R\$ 42.000,00
38	GLITTER, material em PVC com 500 gr. Partículas de PVC metalizadas, com diversas Cores e brilho intenso, unidade de medida 01 pacote.	450	R\$ 29,90	R\$ 13.455,00
39	GRAMPEADOR DE PAPEL - Com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75gr/m2, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 24/8 - 23/13, com ajuste de profundidade, base anti-derrapante, capacidade de armazenamento do pente inteiro, com marca do produto gravada no corpo, unidade de medida 01 unidade.	115	R\$ 84,90	R\$ 9.763,50
40	GRAMPEADOR DE PAPEL PARA MESA - Com capacidade para grampear até 40 folhas de papel 75gr/m2, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 24/6 ou 26/6, com capacidade de armazenamento do pente inteiro e com 20,0 cm de comprimento, com marca do produto gravada no corpo, unidade de medida 01 unidade.	1350	R\$ 49,90	R\$ 67.365,00



41	LANTEJOULAS - cores diversas, formato de pequenos discos para roupas, acessórios de moda, trabalhos manuais escolares, variedades de cores e formas geométricas, pacote com 100gr, tamanho 6mm, unidade de medida 01 pacote.	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
42	LIVRO ATA 100 FOLHAS, com capa e contra capa de papelão 700 grs revestido papel 90 grs, plastificado, folhas internas em papel off-set 56 grs, no formato de 205 mm X 300 mm, contendo 100 folhas numeradas, unidade de medida 01 unidade.	1050	R\$ 45,00	R\$ 47.250,00
43	LIVRO ATA 200 FOLHAS, com capa e contra capa de papelão 700 grs revestido papel 90 grs, plastificado, folhas internas em papel off-set 56 grs, no formato de 205mm X 300mm, contendo 200 folhas numeradas, unidade de medida 01 unidade.	850	R\$ 21,90	R\$ 18.615,00
44	LIVRO ATA 50 FOLHAS, com capa e contracapa de papelão 700 grs revestido papel 90 grs, plastificado, folhas internas em papel off-set 56 grs, no formato de 205 mm X 300 mm, contendo 50 folhas numeradas, unidade de medida 01 unidade.	750	R\$ 5,80	R\$ 4.350,00
45	MARCADOR PARA TECIDO, composto por resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, na cor preta e azul, unidade de medida 01 unidade.	2100	R\$ 12,50	R\$ 26.250,00
46	OLHO ARTICULADO GRANDE - N. 12 - PACOTE CONTENDO 50 PARES, unidade de medida 01 pacote.	1000	R\$ 15,39	R\$ 15.390,00
47	OLHO ARTICULADO MEDIO - N. 10 - PACOTE CONTENDO 50 PARES, unidade de medida 01 pacote.	1000	R\$ 11,59	R\$ 11.590,00
48	OLHO ARTICULADO PEQUENO - N. 6 - PACOTE CONTENDO 50 PARES, unidade de medida 01 pacote.	1000	R\$ 8,57	R\$ 8.570,00
49	ORGANIZADOR DE MESA, trio porta lápis, clips e lembretes, cores translúcido, confeccionado em poliestireno, nas medidas 250 x 85 x 90 mm, unidade de medida 01 unidade.	400	R\$ 19,10	R\$ 7.640,00
50	PALITO CHURRASCO, palito de madeira para churrasco, roliços longos 3,5 mm de diâmetro x 250 mm de comprimento contendo cada pacote 100 palitos, unidade de medida 01 pacote.	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
51	PALITO PICOLÉ, Palito de madeira para picolé, com pontas redondas, 10 mm largura X 110 mm de comprimento, contendo cada pacote 100 palitos, unidade de medida 01 pacote.	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
52	PAPEL CAMURÇA, material celulose vegetal, 60 grs, dimensões de 60 cm comprimento X 40 cm de largura, nas cores diversas, contendo 25 folhas cada pacote, unidade de medida 01 pacote.	600	R\$ 13,34	R\$ 8.004,00
53	PAPEL CARTÃO, material celulose vegetal, 200 grs, dimensões de 66 cm comprimento X 48 cm de largura, nas cores diversas, contendo 20 folhas cada pacote, embalagem em pacote de uma unidade.	3150	R\$ 8,49	R\$ 26.743,50
54	PAPEL CARTOLINA BRANCA, escolar branca, material celulose vegetal, 180 grs, dimensões 66 cm comprimento X 50 de largura, unidade de medida 01 folha.	11000	R\$ 5,80	R\$ 63.800,00
55	PAPEL CARTOLINA COLORIDA, escolar colorida, material celulose vegetal, 180 grs, cores diversas, dimensões 66 cm comprimento X 50 de largura, unidade de medida 01 folha.	11000	R\$ 5,80	R\$ 63.800,00
56	PAPEL CELOFANE, comprimento 1,0 metro, largura 82 cm, espessura 0,07 mm, cores diversas, aplicação trabalhos educativos, unidade de medida 01 folha.	13500	R\$ 6,50	R\$ 87.750,00
57	PAPEL COLOR SET, formato a2, dimensões de 66 cm X 48 cm, cores diversas, embalagem com 20 folhas, aplicação produção de dobraduras e colagens, unidade de medida 01 pacote.	1100	R\$ 20,20	R\$ 22.220,00
58	PAPEL COUCHÊ BRILHO 90 GR, tamanho A4 (210 X 297 mm), gramatura 90 g/m², papel de alta lisura, revestido de alto brilho dos dois lados, embalagem em pacotes com 250 folhas, unidade de medida 01 pacote.	100	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00



59	PAPEL CREPOM, material celulose vegetal, gramatura 18, dimensões de 48 cm X 2 mm, embalagem pacotes com 10 folhas, cores diversas, unidade de medida 01 pacote.	1600	R\$ 1,60	R\$ 2.560,00
60	PAPEL DOBRADURA - cores diversas, material celulose vegetal, gramatura 63 g/m, dimensões de 60 cm X 50 cm, unidade de medida 01 folha.	2500	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
61	PAPEL KRAFT, puro 100 % celulose, gramatura 80 g/m ² , monolúcido, embalagem em bobina de (largura) 60cm x (comprimento) 130 m, cor pardo, unidade de medida 01 bobina.	500	R\$ 58,40	R\$ 29.200,00
62	PAPEL LAMINADO, gramatura 60 gr/m ² , cores diversas, comprimento 59 X largura 49, unidade de medida 01 folha.	10000	R\$ 9,90	R\$ 99.000,00
63	PAPEL PEDRA, similar a pedra, monolúcido, gramatura 63 gr/m ² , pacote com 20 folhas, tamanho 60 cm X 50 cm, Unidade de medida 01 pacote.	345	R\$ 21,40	R\$ 7.383,00
64	PAPEL SEDA, material celulose vegetal, cores diversas, tamanho 60 cm X 48 cm, gramatura 18g/m ² , unidade de medida 01 folha.	20000	R\$ 5,80	R\$ 116.000,00
65	PAPEL SULFITE 75 gramas, gramatura no mínimo 75g/m ² , formato A4 medindo aproximadamente 297mm x 210mm, na cor branca, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+ ou - 1,0), conforme norma Tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem Bopp, acondicionamento em pacotes com 500 folhas, fabricação nacional, unidade de medida 01 pacote.	18000	R\$ 21,90	R\$ 394.200,00
66	PAPEL SULFITE 90 gramas, gramatura no mínimo 90g/m ² , formato A4 medindo aproximadamente 297mm x 210mm, na cor branca, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+ ou - 1,0), conforme norma Tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem Bopp, acondicionamento em pacotes com 500 folhas, fabricação nacional, unidade de medida 01 pacote.	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
67	PAPEL SULFITE A 3, gramatura no mínimo 75 g/m ² , formato A #, medindo aproximadamente 297 mm X 420 mm, na cor branca, opacidade mínima de 87 %, umidade entre 3,5 % (+ ou - 1,0) conforme norma Tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem Bopp, acondicionamento em pacote com 500 folhas, fabricação nacional, unidade de medida 01 pacote.	600	R\$ 51,90	R\$ 31.140,00
68	PAPEL SULFITE COLORIDO 75 gramas, gramatura no mínimo 75g/m ² , formato A4 medindo aproximadamente 297mm x 210mm, cores diversas, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+ ou - 1,0), conforme norma Tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem Bopp, acondicionamento em pacotes com 500 folhas, fabricação nacional, unidade de medida 01 pacote.	800	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
69	PAPEL VERGÊ 180 gramas, branco, gramatura 180 g/m ² , formato A4 , composição alcalina, especial para convites, cartões e certificados, resistente a altas temperaturas e garante maior economia de tinta, dimensão: 210x 297mm, pacote com 20fls, unidade de medida 01 pacote.	100	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
70	PASTA EM L A4, transparente, formato ofício, embalagem 10 pastas, dimensões 335 mm X 230mm, unidade de medida 01 pacote.	400	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
71	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, em polipropileno corrugado, em fechamento com elástico, cores diversas, dimensões 335 mm X 245 mm, lombo 25mm, unidade de medida 01 unidade	10000	R\$ 3,10	R\$ 31.000,00
72	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, em polipropileno corrugado, em fechamento com elástico, cores diversas, dimensões 335 mm X 245 mm, lombo 55mm, unidade de medida 01 unidade	10100	R\$ 3,60	R\$ 36.360,00



73	PASTA REGISTRADORA OFICIO A-Z, tigrado frama, com visor, Formato A4, lombo largo, com mecanismo niquelado, olhal e compressor de plástico, 1,7 mm, embalagem contendo 4 pastas, forrado em papel monolúcido 75 gr plastificado, unidade de medida 01 unidade.	1100	R\$ 23,90	R\$ 26.290,00
74	PASTA SUSPensa KRAFT, 170 gr, contendo 01 visor, 01 etiqueta e 01 grampo plástico, com vareta plástica, caixa contendo 25 pastas, dimensões 361 mm X 240 mm, unidade de medida 01 caixa.	1500	R\$ 53,90	R\$ 80.850,00
75	PERCEVEJOS LATONADOS, confeccionado em aço niquelado, embalagem com 100 unidades, unidade de medida 01 caixa.	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
76	PILHA ALCALINA AA, 1,5 V, cartela contendo 2 pilhas, unidade de medida 01 unidade.	5000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
77	PILHA ALCALINA AAA, 1,5 V, cartela contendo 2 pilhas, unidade de medida 01 unidade.	1200	R\$ 15,03	R\$ 18.036,00
78	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA 12, chato e reto, nº12, embalagem com 12 pincéis, cabo longo amarelo, unidade de medida 01 pacote.	1500	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
79	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA 14, chato e reto, nº14, embalagem com doze pincéis, cabo longo amarelo, unidade de medida 01 pacote.	1500	R\$ 6,70	R\$ 10.050,00
80	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA 16, chato e reto, nº16, embalagem com doze pincéis, cabo longo amarelo, unidade de medida 01 pacote.	1500	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
81	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA 18, chato e reto, nº18, embalagem com seis pincéis, cabo longo amarelo, unidade de medida 01 pacote.	3000	R\$ 7,49	R\$ 22.470,00
82	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA 8, chato e reto, nº 08, embalagem com 12 pincéis, cabo longo amarelo, unidade de medida 01 pacote.	1500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
83	PINCEL MARCADOR PARA CD E DVD, para marcar cd, dvd, acrílico e vidro, com tinta permanente e ponta redonda de 2 mm, composta por resina termoplástica, ponta de feltro a tinta a base de corantes e solventes, cor preta ou azul, unidade de medida 01 unidade.	720	R\$ 4,60	R\$ 3.312,00
84	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, marcador para quadro branco, com ponta redonda de 4,5 mm, composta por resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes, na cor preta, unidade de medida 01 unidade.	900	R\$ 9,60	R\$ 8.640,00
85	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, marcador para quadro branco, com ponta redonda de 4,5 mm, composta por resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes, na cor azul, unidade de medida 01 unidade.	900	R\$ 5,90	R\$ 5.310,00
86	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, marcador para quadro branco, com ponta redonda de 4,5 mm, composta por resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes, na cor vermelha, unidade de medida 01 unidade.	900	R\$ 5,39	R\$ 4.851,00
87	PINCEL MARCADOR, 2 tampas (duplo), para cd, dvd, acrílico e vidro com tinta permanente e pontas redondas de 0,4 e 1 mm, composta por resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes, cor preta ou azul, unidade de medida 01 unidade.	720	R\$ 2,99	R\$ 2.152,80
88	PINCEL REDONDO BROXINHA, formato redondo, cerdas de gris neutro importado, cabo curto de madeira natural (virola) e alumínio, tamanho 0 (zero), unidade de medida 01 unidade.	500	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
89	PINCEL REDONDO BROXINHA, formato redondo, cerdas de gris neutro importado, cabo curto de madeira natural (virola) e alumínio, tamanho 2 (dois), unidade de medida 01 unidade.	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
90	PINCEL REDONDO BROXINHA, formato redondo, cerdas de gris neutro importado, cabo de madeira natural (virola) e alumínio, tamanho 4 (quatro), unidade de medida 01 unidade.	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00



91	PISTOLA DE COLA QUENTE, bivolt 110 / 220 volts - 20 wats, tamanho pequeno para bastão de 7, 5 mm, unidade de medida 01 unidade.	800	R\$ 20,11	R\$ 16.088,00
92	PISTOLA DE COLA QUENTE, Bivolt 110 / 220 volts - 40 wats, tamanho grande para bastão de 11,2 mm, unidade de medida 01 unidade	810	R\$ 23,66	R\$ 19.164,60
93	PLACA TATAME, produzido em material Etil Vinilico Acetado (E.V.A.), 100 % atóxico (com laudo de prova de autoxidação), cores diversas, acabamento com encaixe, dimensões 1,00m x 1,00m com espessura de 10mm, unidade de medida 01 unidade.	1800	R\$ 29,12	R\$ 52.416,00
94	QUADRO DE AVISO, em material de cortiça, com moldura de madeira cor natural, tamanho 120 X 90 mm.	250	R\$ 110,20	R\$ 27.550,00
95	QUADRO DE AVISO, tamanho A4, para informativos que permitem fixação horizontal e vertical, material em acrílico transparente, medidas aproximadas: 316 x 232 x 6 mm, unidade de medida 01 unidade.	130	R\$ 33,90	R\$ 4.407,00
96	ROLO EM ESPUMA 4 CM, espuma em poliéster de 4 cm, para pinturas em técnicas escolares e artesanto, com cabo em plástico, unidade de medida 01 unidade.	1500	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
97	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, grande, com lamina de aço, com capacidade para utilizar fitas de :12x33, 12x50, 12x65, 19,50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm) e acoplamento com diâmetro de 1" a 3", com base anti-derrapante, unidade de medida 01 unidade.	210	R\$ 14,84	R\$ 3.116,40
98	TESOURA INOX 7" USO GERAL, comprimento total 19,5 cm comprimento da lamina 10 cm, lamina em aço inox, ponta reta, cabo revestido em polipropileno, unidade de medida 01 unidade.	1300	R\$ 12,20	R\$ 15.860,00
99	TESOURA PICOTAR, tamanho 8½", lamina em aço inox, cabo revestido em polipropileno, unidade de medida 01 unidade.	1000	R\$ 99,00	R\$ 99.000,00
100	TINTA PARA CARIMBO, cor azul, componentes resina termoplásticas, a base d' água, corantes e aditivos, aspecto físico líquido, frasco de 42 ml, unidade de medida 01 frasco.	220	R\$ 6,67	R\$ 1.467,40
101	TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes resina termoplásticas, a base d' água, corantes e aditivos, aspecto físico líquido, Frascos de 42 ml, unidade de medida 01 frasco.	220	R\$ 6,68	R\$ 1.469,60
102	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% Polipropileno, cores diversas, dimensões 1,40 m largura X 50 m comprimento, unidade de medida 01 bobina.	800	R\$ 63,50	R\$ 50.800,00
103	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de agua, lavavel na maioria dos tecidos, tampa anti-aficiante, cores brilhantes, para desenhar e escrever em papel cartão e cartolina, ponta média e resistente, medindo aproximadamente 150mm de comprimento por 5mm de diâmetro, composição: resina termoplástica, agua, corantes, umectantes, ponta e pavio de poliester contendo selo compulsório de segurança e registro do INMETRO.	15500	R\$ 8,40	R\$ 130.200,00
104	LIVRO DE CONTA CORRENTE 100 folhas em papel offset, numeradas tipograficamente, 216mm x 320mm.	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
105	BOBINA PARA CALCULADORA não acetinada, simples 1 via, branca, 57mm x 30 metros, caixascom 30 unidades.	10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
106	FITA PARA CALCULADORA fita denyon pretae vermelhapara calculadora, 13mm x 4metros, caixa com 30 unidades	6	R\$ 29,46	R\$ 176,78
107	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300 fita nylon, 13mm x 10 metros	4	R\$ 13,72	R\$ 54,87



108	ETIQUETA PARA IMPRESSORA MATRICIAL etiqueta para formulário contínuo, cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta (MM) 101,6 x 36,5, quantidade de folhas 125, quantidade de etiquetas por caixa 1000.	12	R\$ 82,70	R\$ 992,40
109	FITA PARA AUTENTICADORA fita nylon, preta, 7,5mm x 13mm.	12	R\$ 3,10	R\$ 37,20
110	BOBINA PARA MAQUINA REGISTRADORA não acetinada, simples 1 via, branca, 76 x 30mm caixa com 30	2	R\$ 59,83	R\$ 119,66
				R\$ 2.807.335,21

Cabreúva, 07 de julho de 2017.

Henrique Martin

Prefeito Municipal



ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão N.º 49/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO .

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP.

Cabreúva, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão N.º 49/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO .

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cabreúva, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão N.º 49/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO .

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:		Fax:
e-mail:		CNPJ:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE			
Nome:			
Qualificação³:			
RG:	CPF:		
e-mail:	Tel.:		
Cargo:			

³ Nacionalidade, estado civil e profissão.



Item	Descrição	Qtidade	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
1	ADESIVO DECORATIVO CONTACT-Transparente, Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Dimensões 45 cm x 25m, unidade de medida 01 bobina.	500			
2	ALFINETE Nº 2, alfinete de Segurança nº 2 contédo 144 unidades, 27 X 6 mm. Material em aço niquelado , unidade de medida 01 pacote.	120			
3	APAGADOR DE LOUSA FELTRO, em madeira natural. maciço. 18x 6cm. com depósito para giz e apagador, unidade de medida 01 unidade.	500			
4	APAGADOR QUDRO BRANCO, para uso em quadro branco, feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, unidade de medida 01 unidade.	100			
5	BALÃO DE LATEX, tamanho 9", com 50 unidades cada pacote, composição 97% látex, 02% corentes e 01% outros, unidade de medida 01 pacote.	2000			
6	BARBANTE CRU 8 FIOS, 85% algodão e 15% fibras, rolo com 305 metros, unidade de medida 01 rolo.	800			
7	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, pacote de 01 kg, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, composição ensina de EVA e resina taquificante, dimensões aproximadas de 7,5 mm x 30cm, unidade de medida 01 pacote.	900			
8	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, pacote de 01 kg, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, composição ensina de EVA e resina taquificante, dimensões aproximadas de 11,2 mm x 30 cm, unidade de medida 01 pacote.	900			
9	BATERIA 9 VOLTS, bateria alcalina 9v de dióxido de manganês, embalagem cartela contendo uma pilha, unidade de medida 01 unidade.	200			
10	BLOCO RECAUDO AUTO ADESIVO (postit), tamanho 102 X 76 mm, cor canário, embalagem caixa com 24 pacotes com bloquinho de 100 folhas, unidade de medida 01 bloco.	1700			
11	BLOCO RECAUDO AUTO ADESIVO (postit), tamanho 50 X 38 mm, cor canário, embalagem caixa com 24 pacotes com bloquinho de 100 folhas, unidade de medida 01 bloco.	1000			
12	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, capa dura, 240 folhas, 12 matérias, formato 200 mm X 275 mmm, capa/contracapa em papelão e papel couché, folhas internas em offset 56g/m ² , conforme norma NBR 15733:2012, unidade de medida 01 unidade.	800			
13	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO, confeccionada em polipropileno, com montagem fácil e segura, tampa com autotravamento para um transporte seguro. Medidas aproximadas: 290 X 175 X 380 mm, na cor azul, unidade de medida 01 unidade	6500			
14	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, confeccionada em papelão reciclado, com 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: Data, Departamento, Local, Codificação e Contém tampa com autotravamento para um transporte seguro. Medidas aproximadas: 350 x 135 x 240 mm, embalagem em pacotes com 25 unidade cada, unidade de medida 01 pacote.	2000			



15	CALCULADORA DE MESA, com 12 dígitos grandes. Com visor de cristal líquido, inclinado, alimentação solar ou a base de bateria. Funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, tecla roll, over, desligamento automático ou tecla off, medidas aproximadas: 15x11cm (comp. x larg.), utiliza pilha AA, unidade de medida 01 unidade.	1130			
16	CANETA PARA MARCAR E RESSALTAR (marca texto), material plástico, ponta suave tipo porosa, cor amarela fluorescente com boa resistencia a luz, unidade de medida 01 unidade.	6000			
17	CD-R, capacidade 700 MB, 80min, 52x de velocidade, unidade de medida 01 unidade.	5450			
18	CLIPS Nº 2, para papel, nº 2/0, galvanizado, (caixa c/500g), fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem, unidade de medida 01 unidade.	850			
19	CLIPS Nº 8, para papel, nº 8/0 galvanizado, (caixa c/500g), fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem, unidade de medida 01 unidade.	700			
20	COLA COLORIDA, para fazer colagem, relevos coloridos e pintrura sobre papel, papel cartão e cartolina, não tóxico, solúvel em água, acabamento brilhante, composta por resina de P.V.A. conservantes e pigmentos, embalagem com 6 unidades de frasco plástico, contendo de 23 gr cada, unidade de medida 01 caixa.	3200			
21	COLA P.V.A. 1 KG, cola branca a base de resina, p.v.a e água, para aplicação em madeiras, papel, papelão, laminados e outros, de cor branca, com média viscosidade e alta resistência ao descolamento, embalagem em frasco de 01 kg, unidade de medida 01 litro.	265			
22	DVD-R, capacidade 4.7GB, 120 minutos, 16 x de velocidade, unidade de medida 01 unidade.	8300			
23	ELÁSTICO DE BORRACHA LATEX AMARELO, de alta resistencia e boa qualidade, amarelo, nº 18, pct com 110 gr com aproximadamente 130 unidades, unidade de medida 01 pacote.	500			
24	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, tipo saco comum, 340 mm de comprimento X 240 mm de largura, cor pardo, unidade de medida 01 unidade.	5000			
25	ENVELOPE PLÁSTICO, para catálogo com 4 furos, medindo aproximadamente 330 mm comprimento x 240 mm de largura, extra grosso, acondicionado em caixa de papelão resistente contendo no mínimo 300 unidades. Constar na embalagem: código de barras, empilhamento máximo, tabela de quantidade e especificação dos furos, referência e dados de identificação do fabricante, unidade de medida 01 caixa.	500			
26	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12 MM, em plástico transparente, fabricado em PVC semi-rígido, embalagem 100 unidades, com 12 mm de diâmetro e comprimento de 33 cm, para encadernação de 70 folhas, unidade de medida 01 pacote.	130			
27	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM, em plástico transparente, fabricado em PVC semi-rígido, embalagem 100 unidades, com 17 mm de diâmetro e comprimento de 33 cm, para encadernação de 100 folhas, unidade de medida 01 pacote.	130			



28	ESTILETE COM LÂMINA DE 18 mm, com lâmina retrátil de 6", em aço inox, com cabo injetado em resina termoplástica de cores variadas, com dispositivo para travar a lâmina, unidade de medida 01 unidade.	1700			
29	ETIQUETA PARA FORMULÁRIOCONTINUO, auto adesiva, branca, medindo: 102 X 36 x 1mm, embalagem contendo 1.000 etiquetas, unidade de medida 01 caixa.	100			
30	FICHARIO EM BASE METALICO GRAFITE, tampa fume, comprimento 30 cm, largura 14 cm, unidade de medida 01 unidade	300			
31	FITA ADESIVA 12 MM, largura de 12mm x comprimento 40 metros Transparente, unidade de medida 01 rolo.	900			
32	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25 MM, fabricada em polipropileno, de fácil aderencia, medindo (largura) 25 mm X (comprimento) 30 metros, contendo etiqueta fixada com informações do produto (metragem, CNPJ do fabricante, etc...), com parte externa cor natural e interna transparente, constar na embalagem: marca, código de barras, medida, e identificação do fabricante, unidade de medida 01 rolo.	4000			
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, utilizada para embalagem, largura de 48 mm x comprimento de 45 metro, transparente, unidade de medida 01 rolo.	3000			
34	FITA ADESIVA, utilizada para embalagem, largura de 48 mm x comprimento de 45 metros, marrom , unidade de medida 01 rolo.	2700			
35	FITA CORRETIVA, a base de polietileno, para correção a seco e instantânea rolo com 5 mm largura x 10 metros comprimento nidades. Peso: 45g, unidade de medida 01 unidade.	3000			
36	FITA CREPE 25 MM, para uso geral, medindo (largura) 25 mm X (comprimento) 50 metros, composta por papel crepado de 40 g, adesivo à base de borracha natural e resina, unidade de medida 01 rolo.	5000			
37	FITA CREPE 50 MM, para uso geral, medindo (largura) 50 mm X (comprimento) 50 metros, composta por papel crepado de 40 g, adesivo à base de borracha natural e resina, unidade de medida 01 rolo.	4200			
38	GLITTER, material em PVC com 500 gr. Partículas de PVC metalizadas, com diversas Cores e brilho intenso, unidade de medida 01 pacote.	450			
39	GRAMPEADOR DE PAPEL - Com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75gr/m2, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 24/8 - 23/13, com ajuste de profundidade, base anti-derrapante, capacidade de armazenamento do pente inteiro, com marca do produto gravada no corpo, unidade de medida 01 unidade.	115			
40	GRAMPEADOR DE PAPEL PARA MESA - Com capacidade para grampear até 40 folhas de papel 75gr/m2, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 24/6 ou 26/6, com capacidade de armazenamento do pente inteiro e com 20,0 cm de comprimento, com marca do produto gravada no corpo, unidade de medida 01 unidade.	1350			
41	LANTEJOURAS - cores diversas, formato de pequenos discos para roupas, acessórios de moda, trabalhos manuais escolares, variedades de cores e formas geométricas, pacote com 100gr, tamanho 6mm, unidade de medida 01 pacote.	1000			



42	LIVRO ATA 100 FOLHAS, com capa e contra capa de papelão 700 grs revestido papel 90 grs, plastificado, folhas internas em papel off-set 56 grs, no formato de 205 mm X 300 mm, contendo 100 folhas numeradas, unidade de medida 01 unidade.	1050			
43	LIVRO ATA 200 FOLHAS, com capa e contra capa de papelão 700 grs revestido papel 90 grs, plastificado, folhas internas em papel off-set 56 grs, no formato de 205mm X 300mm, contendo 200 folhas numeradas, unidade de medida 01 unidade.	850			
44	LIVRO ATA 50 FOLHAS, com capa e contracapa de papelão 700 grs revestido papel 90 grs, plastificado, folhas internas em papel off-set 56 grs, no formato de 205 mm X 300 mm, contendo 50 folhas numeradas, unidade de medida 01 unidade.	750			
45	MARCADOR PARA TECIDO, composto por resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, na cor preta e azul, unidade de medida 01 unidade.	2100			
46	OLHO ARTICULADO GRANDE - N. 12 - PACOTE CONTENDO 50 PARES, unidade de medida 01 pacote.	1000			
47	OLHO ARTICULADO MEDIO - N. 10 - PACOTE CONTENDO 50 PARES, unidade de medida 01 pacote.	1000			
48	OLHO ARTICULADO PEQUENO - N. 6 - PACOTE CONTENDO 50 PARES, unidade de medida 01 pacote.	1000			
49	ORGANIZADOR DE MESA, trio porta lápis, clips e lembretes, cores translúcido, confeccionado em poliestireno, nas medidas 250 x 85 x 90 mm, unidade de medida 01 unidade.	400			
50	PALITO CHURRASCO, palito de madeira para churrasco, roliços longos 3,5 mm de diâmetro x 250 mm de comprimento contendo cada pacote 100 palitos, unidade de medida 01 pacote.	1000			
51	PALITO PICOLE, Palito de madeira para picolé, com pontas redondas, 10 mm largura X 110 mm de comprimento, contendo cada pacote 100 palitos, unidade de medida 01 pacote.	1000			
52	PAPEL CAMURÇA, material celulose vegetal, 60 grs, dimensões de 60 cm comprimento X 40 cm de largura, nas cores diversas, contendo 25 folhas cada pacote, unidade de medida 01 pacote.	600			
53	PAPEL CARTÃO, material celulose vegetal, 200 grs, dimensões de 66 cm comprimento X 48 cm de largura, nas cores diversas, contendo 20 folhas cada pacote, embalagem em pacote de uma unidade.	3150			
54	PAPEL CARTOLINA BRANCA, escolar branca, material celulose vegetal, 180 grs, dimensões 66 cm comprimento X 50 de largura, unidade de medida 01 folha.	11000			
55	PAPEL CARTOLINA COLORIDA, escolar colorida, material celulose vegetal, 180 grs, cores diversas, dimensões 66 cm comprimento X 50 de largura, unidade de medida 01 folha.	11000			
56	PAPEL CELOFANE, comprimento 1,0 metro, largura 82 cm, espessura 0,07 mm, cores diversas, aplicação trabalhos educativos, unidade de medida 01 folha.	13500			
57	PAPEL COLOR SET, formato a2, dimensões de 66 cm X 48 cm, cores diversas, embalagem com 20 folhas, aplicação produção de dobraduras e colagens, unidade de medida 01 pacote.	1100			



58	PAPEL COUCHÊ BRILHO 90 GR, tamanho A4 (210 X 297 mm), gramatura 90 g/m ² , papel de alta lisura, revestido de alto brilho dos dois lados, embalagem em pacotes com 250 folhas, unidade de medida 01 pacote.	100			
59	PAPEL CREPOM, material celulose vegetal, gramatura 18, dimensões de 48 cm X 2 mm, embalagem pacotes com 10 folhas, cores diversas, unidade de medida 01 pacote.	1600			
60	PAPEL DOBRADURA - cores diversas, material celulose vegetal, gramatura 63 g/m, dimensões de 60 cm X 50 cm, unidade de medida 01 folha.	2500			
61	PAPEL KRAFT, puro 100 % celulose, gramatura 80 g/m ² , monolúcido, embalagem em bobina de (largura) 60cm x (comprimento) 130 m, cor pardo, unidade de medida 01 bobina.	500			
62	PAPEL LAMINADO, gramatura 60 gr/m ² , cores diversas, comprimento 59 X largura 49, unidade de medida 01 folha.	10000			
63	PAPEL PEDRA, similar a pedra, monolúcido, gramatura 63 gr/m ² , pacote com 20 folhas, tamanho 60 cm X 50 cm, Unidade de medida 01 pacote.	345			
64	PAPEL SEDA, material celulose vegetal, cores diversas, tamanho 60 cm X 48 cm, gramatura 18g/m ² , unidade de medida 01 folha.	20000			
65	PAPEL SULFITE 75 gramas, gramatura no mínimo 75g/m ² , formato A4 medindo aproximadamente 297mm x 210mm, na cor branca, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+ ou - 1,0), conforme norma Tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem Bopp, acondicionamento em pacotes com 500 folhas, fabricação nacional, unidade de medida 01 pacote.	18000			
66	PAPEL SULFITE 90 gramas, gramatura no mínimo 90g/m ² , formato A4 medindo aproximadamente 297mm x 210mm, na cor branca, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+ ou - 1,0), conforme norma Tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem Bopp, acondicionamento em pacotes com 500 folhas, fabricação nacional, unidade de medida 01 pacote.	600			
67	PAPEL SULFITE A 3, gramatura no mínimo 75 g/m ² , formato A #, medindo aproximadamente 297 mm X 420 mm, na cor branca, opacidade mínima de 87 %, umidade entre 3,5 % (+ ou - 1,0) conforme nroma Tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem Bopp, acondicionamento em pacote com 500 folhas, fabricação nacional, unidade de medida 01 pacote.	600			
68	PAPEL SULFITE COLORIDO 75 gramas, gramatura no mínimo 75g/m ² , formato A4 medindo aproximadamente 297mm x 210mm, cores diversas, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+ ou - 1,0), conforme norma Tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem Bopp, acondicionamento em pacotes com 500 folhas, fabricação nacional, unidade de medida 01 pacote.	800			
69	PAPEL VERGÊ 180 gramas, branco, gramatura 180 g/m ² , formato A4 , composição alcalina, especial para convites, cartões e certificados, resistente a altas temperaturas e garante maior economia de tinta, dimensão: 210x 297mm, pacote com 20fls, unidade de medida 01 pacote.	100			
70	PASTA EM L A4, transparente, formato ofício, embalagem 10 pastas, dimensões 335 mm X 230mm, unidade de medida 01 pacote.	400			



71	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, em polipropileno corrugado, em fechamento com elástico, cores diversas, dimensões 335 mm X 245 mm, lombo 25mm, unidade de medida 01 unidade	10000			
72	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, em polipropileno corrugado, em fechamento com elástico, cores diversas, dimensões 335 mm X 245 mm, lombo 55mm, unidade de medida 01 unidade	10100			
73	PASTA REGISTRADORA OFICIO A-Z, tigrado frama, com visor, Formato A4, lombo largo, com mecanismo niquelado, olhal e compressor de plástico, 1,7 mm, embalagem contendo 4 pastas, forrado em papel monolúcido 75 gr plastificado, unidade de medida 01 unidade.	1100			
74	PASTA SUSPensa KRAFT, 170 gr, contendo 01 visor, 01 etiqueta e 01 grampo plástico, com vareta plástica, caixa contendo 25 pastas, dimensões 361 mm X 240 mm, unidade de medida 01 caixa.	1500			
75	PERCEVEJOS LATONADOS, confeccionado em aço niquelado, embalagem com 100 unidades, unidade de medida 01 caixa.	500			
76	PILHA ALCALINA AA, 1,5 V, cartela contendo 2 pilhas, unidade de medida 01 unidade.	5000			
77	PILHA ALCALINA AAA, 1,5 V, cartela contendo 2 pilhas, unidade de medida 01 unidade.	1200			
78	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA 12, chato e reto, nº12, embalagem com 12 pincéis, cabo longo amarelo, unidade de medida 01 pacote.	1500			
79	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA 14, chato e reto, nº14, embalagem com doze pincéis, cabo longo amarelo, unidade de medida 01 pacote.	1500			
80	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA 16, chato e reto, nº16, embalagem com doze pincéis, cabo longo amarelo, unidade de medida 01 pacote.	1500			
81	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA 18, chato e reto, nº18, embalagem com seis pincéis, cabo longo amarelo, unidade de medida 01 pacote.	3000			
82	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA 8, chato e reto, nº 08, embalagem com 12 pincéis, cabo longo amarelo, unidade de medida 01 pacote.	1500			
83	PINCEL MARCADOR PARA CD E DVD, para marcar cd, dvd, acrílico e vidro, com tinta permanente e ponta redonda de 2 mm, composta por resina termoplástica, ponta de feltro a tinta a base de corantes e solventes, cor preta ou azul, unidade de medida 01 unidade.	720			
84	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, marcador para quadro branco, com ponta redonda de 4,5 mm, composta por resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes, na cor preta, unidade de medida 01 unidade.	900			
85	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, marcador para quadro branco, com ponta redonda de 4,5 mm, composta por resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes, na cor azul, unidade de medida 01 unidade.	900			
86	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, marcador para quadro branco, com ponta redonda de 4,5 mm, composta por resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes, na cor vermelha, unidade de medida 01 unidade.	900			



87	PINCEL MARCADOR, 2 tampas (duplo), para cd, dvd, acrílico e vidro com tinta permanente e pontas redondas de 0,4 e 1 mm, composta por resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes, cor preta ou azul, unidade de medida 01 unidade.	720			
88	PINCEL REDONDO BROXINHA, formato redondo, cerdas de gris neutro importado, cabo curto de madeira natural (virola) e alumínio, tamanho 0 (zero), unidade de medida 01 unidade.	500			
89	PINCEL REDONDO BROXINHA, formato redondo, cerdas de gris neutro importado, cabo curto de madeira natural (virola) e alumínio, tamanho 2 (dois), unidade de medida 01 unidade.	500			
90	PINCEL REDONDO BROXINHA, formato redondo, cerdas de gris neutro importado, cabo de madeira natural (virola) e alumínio, tamanho 4 (quatro), unidade de medida 01 unidade.	500			
91	PISTOLA DE COLA QUENTE, bivolt 110 / 220 volts - 20 wats, tamanho pequeno para bastão de 7, 5 mm, unidade de medida 01 unidade.	800			
92	PISTOLA DE COLA QUENTE, Bivolt 110 / 220 volts - 40 wats, tamanho grande para bastão de 11,2 mm, unidade de medida 01 unidade	810			
93	PLACA TATAME, produzido em material Etil Vinílico Acetado (E.V.A.), 100 % atóxico (com laudo de prova de autoxididade), cores diversas, acabamento com encaixe, dimensões 1,00m x 1,00m com espessura de 10mm, unidade de medida 01 unidade.	1800			
94	QUADRO DE AVISO, em material de cortiça, com moldura de madeira cor natural, tamanho 120 X 90 mm.	250			
95	QUADRO DE AVISO, tamanho A4, para informativos que permitem fixação horizontal e vertical, material em acrílico transparente, medidas aproximadas: 316 x 232 x 6 mm, unidade de medida 01 unidade.	130			
96	ROLO EM ESPUMA 4 CM, espuma em poliéster de 4 cm, para pinturas em técnicas escolares e artesanato, com cabo em plástico, unidade de medida 01 unidade.	1500			
97	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, grande, com lamina de aço, com capacidade para utilizar fitas de :12x33, 12x50, 12x65, 19,50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm) e acoplamento com diâmetro de 1" a 3", com base anti-derrapante, unidade de medida 01 unidade.	210			
98	TESOURA INOX 7" USO GERAL, comprimento total 19,5 cm comprimento da lamina 10 cm, lamina em aço inox, ponta reta, cabo revestido em polipropileno, unidade de medida 01 unidade.	1300			
99	TESOURA PICOTAR, tamanho 8½", lamina em aço inox, cabo revestido em polipropileno, unidade de medida 01 unidade.	1000			
100	TINTA PARA CARIMBO, cor azul, componentes resina termoplásticas, a base d' água, corantes e aditivos, aspecto físico líquido, frasco de 42 ml, unidade de medida 01 frasco.	220			
101	TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes resina termoplásticas, a base d' água, corantes e aditivos, aspecto físico líquido, Frascos de 42 ml, unidade de medida 01 frasco.	220			
102	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% Polipropileno, cores diversas, dimensões 1,40 m largura X 50 m comprimento, unidade de medida 01 bobina.	800			



103	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de agua, lavavel na maioria dos tecidos, tampa antiarficiante, cores brilhantes, para desenhar e escrever em papel cartão e cartolina, ponta média e resistente, medindo aproximadamente 150mm de comprimento por 5mm de diâmetro, composição: resina termoplástica, agua, corantes, umectantes, ponta e pavio de poliester contendo selo compulsório de segurança e registro do INMETRO.	15500			
104	LIVRO DE CONTA CORRENTE 100 folhas em papel offset, numeradas tipograficamente, 216mm x 320mm.	12			
105	BOBINA PARA CALCULADORA não acetinada, simples 1 via, branca, 57mm x 30 metros, caixacom 30 unidades.	10			
106	FITA PARA CALCULADORA fita denyon pretae vermelhapara calculadora, 13mm x 4metros, caixa com 30 unidades	6			
107	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300 fita nylon, 13mm x 10 metros	4			
108	ETIQUETA PARA IMPRESSORA MATRICIAL etiqueta para formulário continuo, cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta (MM) 101,6 x 36,5, quantidade de folhas 125, quantidade de etiquetas por caixa 1000.	12			
109	FITA PARA AUTENTICADORA fita nylon, preta, 7,5mm x 13mm.	12			
110	BOBINA PARA MAQUINA REGISTRADORA não acetinada, simples 1 via, branca, 76 x 30mm caixa com 30	2			

VALOR GLOBAL
VALOR TOTAL POR EXTENSO:
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA - 5 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

Cidade, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Licitação: Pregão N.º 49/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO .

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Licitação: Pregão N.º 49/2017

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
PAPELARIA E ESCRITÓRIO .**

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da _____ (*nome empresa*) (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpe todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2017

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 49/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017** , mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:		UF:	
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	



Itens	Descrição	Marca	Unir.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unir.	Total
01			UN.			
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO .

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, 5 **(cinco) dias** contados da emissão da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.



2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 49/2017**.

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES



5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 49/2017**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7009.2290
02.02.00.3.3.90.30.00.08.244.7010.2135
03.01.00.3.3.90.30.00.03.122.7003.2289
04.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7007.2293
04.01.00.3.3.90.30.00.11.133.7008.2294



05.02.00.3.3.90.30.00.04.124.7006.2291
05.03.00.3.3.90.30.00.04.129.7006.2292
06.01.00.3.3.90.30.00.15.122.5010.2185
06.07.00.3.3.90.30.00.16.482.6006.2323
06.07.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2224
06.07.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2226
06.07.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2230
06.07.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2231
07.01.00.3.3.90.30.00.08.122.4008.2152
07.01.00.3.3.90.30.00.08.241.4003.2300
07.01.00.3.3.90.30.00.08.244.4002.2129
07.01.00.3.3.90.30.00.08.244.4002.2131
07.01.00.3.3.90.30.00.08.244.4008.2156
07.02.00.3.3.90.30.00.08.244.4002.2129
07.03.01.3.3.90.30.00.08.243.4001.2117
07.03.02.3.3.90.30.00.08.243.4001.2126
07.03.02.3.3.90.30.00.08.244.4006.2147
08.01.00.3.3.90.30.00.10.122.1006.2014
08.01.00.3.3.90.30.00.10.122.1006.2040
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2002
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2010
08.03.00.3.3.90.30.00.10.304.1004.2021
08.03.00.3.3.90.30.00.10.305.1004.2027
08.03.00.3.3.90.30.00.10.305.1004.2030
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2011
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2012
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2013
09.01.00.3.3.90.30.00.12.364.2007.2050
09.02.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2041
09.02.00.3.3.90.30.00.12.366.2001.2042
09.04.00.3.3.90.30.00.12.365.2002.2312
10.01.00.3.3.90.30.00.13.392.3001.2103
10.02.00.3.3.90.30.00.13.392.3002.2098
10.02.00.3.3.90.30.00.13.392.3002.2101
10.03.00.3.3.90.30.00.23.695.6004.2216
10.03.00.3.3.90.30.00.23.695.6004.2217
10.03.00.3.3.90.30.00.23.695.6004.2218
11.01.00.3.3.90.30.00.27.122.3007.2113
12.01.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2196
12.01.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2200
12.01.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2308
14.01.00.3.3.90.30.00.06.181.8002.2267
14.02.00.3.3.90.30.00.06.182.8003.2268
15.01.00.3.3.90.30.00.15.452.8001.2265

CLÁUSULA 7ª – DO FORO



7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 49/2017**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, __ de _____ de 2017.

Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail

pessoal: _____

Assinatura: _____

—

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail

pessoal: _____

Assinatura: _____

—

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)